

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e manutenção, insumos, materiais, peças e acessórios necessários a realização dos exames, para atender a demanda do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE (Aracaju/SE) e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL (Aracaju/SE).

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da necessidade:

Com o objetivo de atender às demandas assistenciais do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) e da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), a Diretoria Operacional de Saúde (DOPS), diretoria responsável por identificar e viabilizar as ações e serviços necessários ao atendimento das demandas assistenciais das unidades da Rede de Atenção Especializada e de Urgência, formalizou o Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual detalha a necessidade de contratação de serviço de laboratório de análises clínicas em regime de funcionamento ininterrupto, destinado a essas unidades hospitalares.

A contratação de serviço de laboratório de análises clínicas em tempo integral, com liberação de resultados em até 1 (uma) hora, mostra-se essencial em ambientes hospitalares e unidades de emergência, uma vez que possibilita diagnósticos mais céleres, intervenções terapêuticas oportunas e melhor gerenciamento do fluxo assistencial. A disponibilidade de suporte laboratorial 24 (vinte e quatro) horas por dia, com respostas rápidas, integra-se de forma estratégica ao fluxo de trabalho de unidades de alta demanda, elevando a qualidade da assistência prestada e contribuindo positivamente para os desfechos clínicos dos pacientes.

O Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE), gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), configura-se como referência estadual em saúde pública, assegurando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistência de média e alta complexidade em diversas especialidades. A unidade oferta atendimento contínuo de urgência e emergência para adultos e pediatria, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, além de serviços especializados, como Oncologia, Nefrologia e Pediatria, entre outros.

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), também vinculada à SES Sergipe, é a unidade hospitalar de referência estadual para partos de alto risco, prestando assistência de alta complexidade e acolhendo gestantes em situações que envolvem risco materno e/ou fetal.

A saúde, reconhecida como direito fundamental do ser humano pela Constituição Federal e dever do Estado, conforme o Art. 2º da Lei nº 8.080/1990, exige a formulação de políticas econômicas e sociais para reduzir riscos e garantir acesso universal e igualitário. A Portaria nº 3.390/2013 instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), definindo diretrizes para a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a integração de serviços de apoio. Complementarmente, a RENASES, nos termos da Lei 8.080/90 e Decreto 7.508/2011, garante a integralidade da assistência no SUS, assegurando a universalidade e equidade dos serviços de saúde.

Assim, sendo as unidades HUSE e MNSL de responsabilidade desta Secretaria de Saúde, está deve assegurar o acesso universal e justo da população aos serviços de saúde, em consonância com as políticas públicas de atenção hospitalar e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A assistência de alta complexidade prestada pelo HUSE e pela MNSL exige respostas diagnósticas rápidas e precisas, especialmente em situações de risco grave ou potencialmente fatal. Nesse contexto, a organização eficiente da rede laboratorial é estratégica para o sistema de saúde, impactando diretamente a qualidade da assistência, os desfechos clínicos e a racionalização dos custos.

Atualmente, a gestão direta dos laboratórios dessas unidades de Saúde tem enfrentado dificuldades administrativas recorrentes, ocasionando interrupções na realização de exames essenciais, com prejuízos à continuidade do cuidado e risco à saúde pública. Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de medidas administrativas que assegurem a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços laboratoriais, inclusive por meio da reorganização do modelo de gestão, observada a legislação vigente e o interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, insumos, reagentes, materiais, peças e acessórios indispensáveis à plena execução dos serviços, com vistas a garantir a continuidade, a eficiência, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS atendidos no HUSE e na MNSL.

2.2 Justificativa de Agrupamento de Lotes:

A presente licitação será disputada por lote e de livre concorrência sem reserva de cota visando a não concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as empresas de que trata a Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, devendo ser adotado o menor preço por lotes, pelas seguintes razões:

1) O agrupamento por lote se deve ao fato de se tratar de contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e manutenção, insumos, materiais, peças e acessórios necessários a realização dos exames, e a licitação por item, tornaria o contrato de difícil gestão, pois haveria a possibilidade de contratação de diversas empresas dificultando a gestão dos serviços de exames laboratoriais em um mesmo Hospital;

Doutro lado, como lote único, haveria prejuízo à competitividade com a restrição do objeto a pouquíssimos prestadores, excluindo empresas menores do certame.

O agrupamento se deu em 2 (dois) lotes. Ressalta-se que, pelos critérios da conveniência, oportunidade e vantajosidade reitores do agir da Administração Pública, entendemos que a prestação dos serviços por lote por uma mesma empresa, não significa restrição da competitividade e evitará a participação de empresas distintas para executar os mesmos serviços, no mesmo local, acabaria expondo o bem público a riscos não desejado.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Encontra-se na Descrição do Objeto, ANEXO I deste Termo de Referência.

3.2. Requisitos da Contratação

3.2.1 Obrigações da Contratada

- a) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados, respondendo perante o laboratório clínico qualquer e inadequação dos serviços prestados;
- b) Atender as normas da RDC 786, de 05 de maio de 2023;
- c) Manter o Laboratório em perfeitas condições e instalações de funcionamento, durante 24h por dia e 7 dias por semana, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com Resoluções e Portarias vigentes;
- d) Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados;
- e) Realizar todos os exames solicitados dentro das normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;
- f) Arquivar dados relativos à produção pelo período de 05 (cinco) anos, e disponibilizar a contratante sempre que houver solicitação;
- g) Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela contratante e por Agências Reguladoras e Certificadoras;
- h) Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
- i) Atender a demanda solicitada pela contratada devendo manter o quantitativo estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Cumprir fielmente e em sua totalidade as cláusulas previstas neste Termo de Referência;
- k) Serão de responsabilidade da Contratada os danos causados a Contratante e a terceiros, em face da prestação dos serviços;
- l) A Contratada se responsabilizará por todos os atos de seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer obrigação a eles pertinente;
- m) Manter a cordialidade e a comunicabilidade direta com Gestores da SES, para buscar a melhoria destes serviços e garantir a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- n) Fornecer toda mão-de-obra necessária, sendo indispensável a disponibilização de RT - Responsável

Técnico conforme a RDC 786/2023, o qual deverá atuar no serviço presencialmente, e biomédico/bioquímico para cada unidade assistencial em que seja prestado o serviço, com cobertura em todos expedientes de funcionamento (24 horas) além de técnicos de laboratório suficientes considerando o perfil assistencial de cada Unidade, para garantir uma boa assistência diagnóstica;

- o) Disponibilizar as escalas dos profissionais para a contratante 05 (cinco) dias antes do mês subsequente;
- p) Fornecer todos os kits, reagentes, insumos, materiais, peças e acessórios necessários à realização destes, incluindo papel para a impressão de laudos, em estrita conformidade com as especificações constantes neste instrumento;
- q) Disponibilizar o material acessório como tubos para envio de amostras, planilhas de trabalho, etiquetas autocolantes, sem qualquer ônus para o contratante, conforme a necessidade;
- r) Emitir os laudos, via eletrônica e impressa em duas vias, sem qualquer ônus para o contratante;
- s) Enviar cópia do Certificado de Proficiência Anual;
- t) Fornecer equipamentos de análises Clínicas, com especificação igual ou superior ao especificado no Anexo I deste instrumento em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato;
- u) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- v) máximo 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do defeito, pelo fiscal do contrato;
- w) Substituir os equipamentos, em caso de defeito não sanável ou paralisação por período superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- x) Disponibilizar todo o material necessário à realização dos serviços conforme especificações, constantes no presente termo de referência, inclusive no caso de perdas, defeitos ou problemas ocasionados pelo próprio equipamento;
- y) Responsabilizar-se pela troca dos kits para a realização de testes nas dosagens de Bioquímica Clínica que vierem a ser recusados por problemas que só podem ser identificados no ato de sua utilização;
- z) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultante da execução deste contrato, não transferindo a contratante a responsabilidade por seu pagamento, em caso de inadimplência da contratada;
- aa) Arcar com todos as despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados,

pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a contratante;6.1.28 A empresa deverá ser responsável, por todo o material necessário para instalação, manutenção e assistência técnica, bem como todas as peças descartáveis, calibradores, controles e papéis de impressão necessários para a realização dos testes;

bb) A emissão dos resultados deverá ocorrer em até 60 minutos após a solicitação do exame para a rotina, e em até 15 minutos para emergências, de acordo com a planilha de rol de exames constante no Anexo I deste instrumento;

cc) Nos casos de descumprimento do tempo estipulado acima para emissão dos resultados, a empresa deverá encaminhar imediatamente a Contratante justificativa expondo a intercorrência que gerou o atraso e informar as medidas que estão sendo tomadas e o prazo para solucioná-la;

dd) Fornecer aos seus profissionais todos os EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;

ee) Fornecer os insumos necessários para o funcionamento do serviço contratado;

ff) Todos os equipamentos utilizados no parque tecnológico deverão estar em perfeitas condições de uso e deverão possuir data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos;

gg) Emitir relatório mensal por Unidade Assistencial com o quantitativo de exames realizados por setor para controle gerencial, a fim de justificar a emissão das notas fiscais para pagamento;

hh) Emitir relatório mensal com detalhamento de todos os exames microbiológicos e seus resultados respectivamente, objetivando o monitoramento dos mesmos, a fim de subsidiar as ações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e do Núcleo de Segurança do Paciente das Unidades;

ii) Estar regularizado conforme a RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

jj) Disponibilizar relatórios com perfil de resistência e sensibilidade microbiológica, através da emissão de relatórios sobre os principais agentes indentificados nas amostras analisadas e seus respectivos perfis de sensibilidade e resistência. O laboratório deverá emitir anualmente relatórios serão utilizados como parâmetros para orientar o mapa de risco (SESMT) e o tratamento empírico das infecções considerando o perfil dos agentes mais prevalentes no hospital.

3.2.2 Obrigações da Contratante

- a) Fiscalizar o contrato, fiscal este que será do setor demandante e responsável pelo atesto da nota com os documentos necessários;
- b) Promover por intermédio de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, e pertinentes ao objeto a ser contratado;
- d) Efetuar o pagamento mensal da fatura desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Disponibilizar em cada unidade hospitalar local com água e energia, e espaço adequado para instalações do laboratório, arcando com todas as despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica.

3.2.3 Sustentabilidade

3.2.1 Para evitar impactos ambientais, solicitamos como cláusula contratual que a Unidade se responsabilize em dar o destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária.

3.2.4 Subcontratação

3.2.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.5 Garantia da contratação

3.2.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde – SES é a responsável pela realização dos processos de aquisição/contratação cujos objetos contemplem obras e serviços de engenharia, assim como, bens e serviços necessários e exclusivos às ações de assistência à saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE) e a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) são unidades hospitalares com atendimento de alta complexidade e necessitam de um serviço de laboratório de análises clínicas em tempo integral.

Atualmente a gestão de pessoal e aquisição de equipamentos e insumos, incluindo reagentes químicos, para os referidos laboratórios é feita diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde que, registre-se, tem encontrando diversas dificuldades no tocante aos processos que culminam, infelizmente, em interrupções na execução de alguns exames que são fundamentais ao bom desempenho das atividades das referidas unidades hospitalares, afetando o diagnóstico dos pacientes e, conseqüentemente, gerando um problema de saúde pública. Podemos citar como exemplo o Processo nº 33565/2024, de aquisição de insumos microbiológicos, que ainda não tem Edital e Ata vigente. Processo nº 39331/2024 para aquisição de reagentes de hemograma, e Processo nº 33666/2024, ambos ainda sem conclusão. Processo nº 21141/2023 que tem como objeto “Aquisições de reagentes bioquímicos para o laboratório do HUSE e MNSL” o mesmo fora iniciado no ano de 2023 e finalizado apenas segundo semestre de 2025, demonstrando significativa morosidade que impacta negativamente na continuidade e qualidade da assistência laboratorial.

Considerando a necessidade em garantir a contínua realização do serviço de exames laboratoriais de análises clínicas compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde pública para a população do Estado de Sergipe;

Considerando que o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, em tempo oportuno;

Considerando a necessidade em diminuir o tempo médio de internação dos pacientes, reduzir o tempo de espera no Pronto Socorro, principalmente no que diz respeito ao atendimento de pacientes com agravos

que podem ter desfechos fatais e que necessitam de uma resposta diagnóstica e terapêutica mais célere, o que se pretende atingir provendo apoio diagnóstico laboratorial com mais rapidez, economia e eficiência; Considerando que na Rede Estadual de Saúde do Estado de Sergipe, com exceção do HUSE e da MNSL, os exames laboratoriais já são terceirizados e a gestão tem uma experiência positiva;

Diante do exposto, se faz necessária a contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e manutenção, insumos, materiais, peças e acessórios necessários a realização dos exames, para atender a demanda do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE (Aracaju/SE) e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL (Aracaju/SE).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Encontra-se na Descrição do Objeto, ANEXO I deste Termo de Referência.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de no mínimo 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento de 25% do valor global do lote disputado;

6.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado;

6.4 Comprovação de regularização com a RDC N° 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

6.5 A Empresa deverá atender as normas contidas na RDC 786, de 05 de maio de 2023;

6.6 Comprovação de participar de controle da qualidade externa, apresentando certificado de proficiência do ano de 2024 com resultado acima de 90% de pelo menos um programa de controle da qualidade, podendo ser PALC (programa de acreditação de laboratórios clínicos) ou PNCQ (programa nacional de controle da qualidade).

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. Fiscais do contrato:

7.6.1 Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho:

Fiscal: Antônio José Santos; CPF: 201.XXX.XXX-00.

Suplente: Luciano Azevedo Pimentel Júnior; CPF: 033.XXX.XXX-24.

7.6.2 Maternidade Nossa Senhora de Lourdes:

Fiscal: Marcio Sobral Porto Filho; CPF: 041.5XXX.XXX-69.

Suplente: Daniela Souza Araújo Rodrigues; CPF: 777.XXX.XXX-49.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local

- **Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho - HUSE**, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 7501, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000.
- **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, localizada na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 5700,

Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49080-470.

8.2. Prazo

Início da execução do objeto será após emissão da Ordem de Serviço.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros dos serviços oferecidos durante o período da prestação de serviços, devendo os pagamentos, serem realizados, compatíveis aos serviços prestados.

9.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da medição dos serviços, nas condições e prazos fixados no instrumento de Contrato.

9.3 O pagamento será realizado através de uma parcela fixa e uma parcela variável.

9.4 A empresa contratada receberá o valor fixo que será referente a manutenção da prestação do serviço de gestão e operacionalização do laboratório, considerando a disponibilização de mão de obra especializada e seus encargos sociais, a disponibilização, instalação, manutenção e substituição de equipamentos e a disponibilização de insumos necessários à assistência.

9.5 A empresa contratada receberá o valor variável conforme a efetiva produção dos procedimentos elencados no item 3. *RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES* da Descrição do Objeto, Anexo I deste, onde os valores de referência serão da Tabela SUS com exceção dos procedimentos/exames que não possuem código na Tabela SUS.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:12 de 31

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Realizar a prestação de serviços do grupo de exames laboratoriais em bioquímica, hematologia, uroanálise, microbiologia e imunologia em pacientes usuários do SUS, atendendo a demanda dos pacientes assistidos em Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES, propiciando assim um atendimento de qualidade e um menor tempo de resposta para o resultado dos exames dos usuários;

1.2 A contratada deverá instalar seus equipamentos nas Unidades onde o serviço será realizado pela mesma, cabe a contratante disponibilizar na Unidade Hospitalar local com água e energia, e espaço adequado para instalações do laboratório;

1.3 A contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços de assistência técnica/manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, inclusive com reposição de peças, sem quaisquer ônus para a contratante;

1.4 Os reagentes, insumos, materiais e equipamentos fornecidos e disponibilizados pela empresa a ser contratada para prestação dos serviços laboratoriais deverão possuir registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

1.5 A empresa a ser contratada realizará mensalmente, um quantitativo de exames de acordo com a necessidade da unidade limitado ao quantitativo máximo estabelecido no item 3. *RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES*;

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho - HUSE, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 7501, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000.
- Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, localizada na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 5700,

Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49080-470.

3. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES

LOTE 1 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE GOV. JOÃO ALVES FILHO (HUSE)				
EXAMES CONTEMPLADOS NA TABELA SUS				
ITEM	SETOR	EXAME	QUANTIDADE MENSAL	TEMPO DE RESULTADO APÓS COLETA
1	BIOQUÍMICA	ACIDO ÚRICO	1300	1 HORA
2		AMILASE	850	
3		BIL DIRETA	6800	
4		BIL TOTAL	6800	
5		CALCIO	4000	
6		CLORO	28000	
7		COLESTEROL	1600	
8		CPK	1600	
9		CK MB MASSA	1600	
10		CREATININA	15000	
11		DESIDROGENASE LÁTICA	2500	
12		FERRO	1000	
13		FOSF ALCALINA	2500	
14		FOSFORO	3600	
15		GGT	2500	
16		GLICEMIA	6000	
17		HDL	1300	
18		LACTATO	1300	
19		LIPASE	1300	
20		MAGNÉSIO	6000	
21		NT PRO BNP	100	
22		POTASSIO	28000	
23		PROTEÍNA URINÁRIA	1000	
24		PROTEÍNAS TOTAIS	3000	
25		SODIO	28000	
26		TGO	6800	

27		TGP	6800	
28		TRIGLICÉRIDES	1650	
29		TROPONINA	1000	
30		UREIA	13000	
31	IMUNOHEMATOLOGIA	COOMBS DIRETO	100	2 HORAS
32		GRUPO SANGUÍNEO	100	
33		HEMOGRAMA	15000	
34		RETICULÓCITOS	300	
35	COAGULAÇÃO	FIBRINOGENIO	500	1 HORA
36		TAP	5000	
37		TTPA	5000	
38	IMUNOHORMONIO	ANTI HBC - IGG	100	1 HORA
39		ANTI HBS	100	
40		ANTI HCV	100	
41		CEA	50	
42		CORTISOL	30	
43		HIV I/II	300	
44		FSH	50	
45		HBSAG	100	
46		HIV	300	
47		T3	50	
48		T4	50	
49		T4L	50	
50		TSH	50	
51		VDRL	30	
52		FATOR REUMATÓIDE	10	
53		ASLO	10	
54	URINÁLISE	ANALISE DE CARACTERES FÍSICO-QUÍMICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	200	2 HORAS
55	MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA	1200	ATÉ 7 DIAS (LIBERAR PARCIAIS DIARIAMENTE)
56		OUTRAS CULTURAS (INCLUINDO LÍQUOR)	300	
57	TUBERCULOSE	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	100	2 HORAS
58		TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	20	

59	ESPECIAIS	SOMATOMEDINA C	5	72 HORAS
60		GH	5	
61		PROLACTINA	5	
62		LH	5	
63		TESTOSTERONA TOTAL	5	
64		OSMOLARIDADE SÉRICA	5	
65		OSMOLARIDADE URINÁRIA	5	
66		ALDOSTERONA	5	
67		PEPTÍDEO	5	
68		DOSAGEM DE MACROPROLACTINA	5	
69		CALCITONINA	5	
70		TIREOGLOBULINA	20	
71		ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA	20	
72		25OHD (25-HIDROXIVITAMINA D)	5	
73		ACTH	5	
74		17OHP	5	
75		INSULINA	5	
76		ANDROSTENEDIONA	5	
77		SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	5	
78		CARIÓTIPO COM BANDA G	5	
79		GORDURA FECAL	5	
80		ERRO INATO DO METABOLISMO	10	
81		FERRITINA	10	
82		TRANSFERRINA	10	
83		ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10	
84		TOXOPLASMOSE IGG	20	
85		TOXOPLASMOSE IGM	20	
86		RUBEOLA IGG	20	
87		RUBEOLA IGM	20	
88		CITOMEGALOVIRUS IGM	20	
89		CITOMEGALOVIRUS IGG	20	
90		HERPES IGG	10	
91	HERPES IGM	10		
92	COPROLOGIO FUNCIONAL	5		

93	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	5
94	PROTEINURA 24 HORAS	10
95	ANTICOAGULANTE LÚPICO	5
96	CARDIOLIPINA IGG	5
97	CARDIOLIPINA IGM	5
98	FATOR VON WILLEBRAND	2
99	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	2
100	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	50
101	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	20
102	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	50
103	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	50
104	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50
105	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	10
106	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	10
107	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	10
108	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	10
109	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	10
110	DOSAGEM DE ALDOLASE	10
111	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	50
112	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	50
113	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	50
114	DOSAGEM DE	20

		ANDROSTENEDIONA	
115		DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	50
116		DOSAGEM DE BARBITURATOS	10
117		DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50
118		DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	10
119		DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	20
120		DOSAGEM DE CHUMBO	20
121		DOSAGEM DE CITRATO	20
122		DOSAGEM DE COBRE	10
123		DOSAGEM DE COLINESTERASE	50
124		DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50
125		DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50
126		DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	50
127		DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	50
128		DOSAGEM DE ESTRADIOL	50
129		DOSAGEM DE ESTRIOL	50
130		DOSAGEM DE ESTRONA	50
131		DOSAGEM DE FATOR IX	50
132		DOSAGEM DE FATOR VII	50
133		DOSAGEM DE FATOR VIII	50
134		DOSAGEM DE FATOR XII	50
135		DOSAGEM DE FATOR XIII	50
136		DOSAGEM DE FENITOINA	30
137		DOSAGEM DE FERRITINA	30
138		DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	30
139		DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	30

140	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	50
141	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	30
142	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	30
143	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50
144	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50
145	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	50
146	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50
147	DOSAGEM DE LITIO	20
148	DOSAGEM DE MERCURIO	10
149	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10
150	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	50
151	DOSAGEM DE OXALATO	10
152	DOSAGEM DE PARATORMONIO	50
153	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50
154	DOSAGEM DE RENINA	50
155	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50
156	DOSAGEM DE VITAMINA B12	50
157	DOSAGEM DE ZINCO	30
158	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	50
159	ELETROFORESE DE PROTEINAS	100
160	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINÁRIAS	100
161	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	100

162	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	50
163	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	50
164	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	50
165	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	50
166	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	50
167	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	50
168	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	50
169	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	50
170	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	50
171	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	50
172	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	50
173	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	20
174	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	20
175	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	20
176	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30
177	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	30
178	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	30
179	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	10
180	PESQUISA DE	50

		HEMOGLOBINA S		
181		PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	50	
TOTAL			217714	
EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS				
ITEM	SETOR	EXAME	QUANTIDADE MENSAL	TEMPO DE RESULTADO APÓS COLETA
1	BIOQUÍMICA	ALBUMINA	3600	1 HORA
2		D DMIERO	500	
3		MIOGLOBINA	100	
4		PCR ULTRA SENSÍVEL	6000	
5	IMUNOHORMONIO	CA 19	50	1 HORA
6		CA 125	50	
7		CA 15	50	
8		BHCG QUANTITATIVO	80	
9		FAN	50	
10		TRAB	50	
11	PARASITOLOGIA	PARASITOLÓGICO E FEZES - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	12	24 HORAS
12	MICROBIOLOGIA	UROCULTURA	200	ATÉ 7 DIAS (LIBERAR PARCIAIS DIARIAMENTE)
13	ESPECIAIS	ANTICORPO ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI TPO)	5	72 HORAS
14		CORTISOL LIVRE EM URINA DE 24 HORAS	5	
15		METANEFRIAS E NORMETANEFRIAS URINÁRIAS	5	

16		CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	5	
17		ATIVIDADE PLASMÁTICA DE RENINA	5	
18		1,25 HIDROXIVITAMINA D3	5	
19		CÁLCIO EM URINA DE 24 HORAS	5	
20		COMPOSTO S	5	
21		SÓDIO URINÁRIO	5	
22		TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	10	
23		FTA ABS IGM	20	
24		FTA ABS IGG	5	
25		FATOR V DE LEIDEN	2	
26		FATOR V DA COAGULAÇÃO	2	
27		FATOR X	2	
28		FATOR XI	2	
29		CITOMEGALOVÍRUS AVIDEZ AC IGG	2	
30		TOXOPLASMOSE AVIDEZ AC IGG	2	
31		RUBÉOLA AVIDEZ AC IGG	2	
32		DOSAGEM DE FENOBARBITAL	2	
33		DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR	30	
TOTAL			10868	
TOTAL DO LOTE 1 - HUSE			228.582	

LOTE 2 - MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (MNSL)

EXAMES CONTEMPLADOS NA TABELA SUS

ITEM	SETOR	EXAME	QUANTIDADE MENSAL	TEMPO DE RESULTADO APÓS COLETA
------	-------	-------	-------------------	--------------------------------

1	BIOQUÍMICA	ACIDO ÚRICO	190	1 HORA
2		AMILASE	90	
3		BIL DIRETA	1500	
4		BIL TOTAL	1500	
5		CALCIO	670	
6		CORO	80	
7		COLESTEROL	40	
8		CPK	30	
9		CREATININA	1500	
10		DESIDROGENASE LÁTICA	700	
11		FERRO	100	
12		FOSF ALCALINA	400	
13		FOSFORO	400	
14		GGT	230	
15		GLICEMIA	120	
16		HDL	40	
17		LIPASE	40	
18		MAGNÉSIO	650	
19		POTASSIO	700	
20		PROTEÍNA URINÁRIA	40	
21		PROTEÍNAS TOTAIS	150	
22		SODIO	700	
23		TGO	1000	
24		TGP	1000	
25		TRIGLICÉRIDES	200	
26		UREIA	1500	
27	IMUNOHEMATOLOGIA	COOMBS DIRETO	10	2 HORAS
28		GRUPO SANGUÍNEO	1500	
29		HEMOGRAMA	2700	1 HORA
30	RETICULÓCITOS	15		
31	COAGULAÇÃO	TAP	120	1 HORA
32		TTPA	120	
33	IMUNOHORMONIO	ANTI HBC - IGG	25	1 HORA
34		ANTI HBS	45	
35		ANTI HCV	600	
36		BHCG QUALITATIVO	50	
37		HBSAG	500	
38		HIV	120	
39		T3	10	
40		T4	10	

41		T4L	40	
42		TSH	40	
43		VDRL	400	
44		VDRL LÍQUOR	10	
45		HEMOCULTURA	500	ATÉ 7 DIAS (LIBERAR PARCIAIS DIARIAMENTE)
46	MICROBIOLOGIA	OUTRAS CULTURAS	20	
47		17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	5	72 HORAS
48		ANDROSTENEDIONA	5	
49		CARIOTIPO	20	
50		CORTISOL	5	
51		DI HIDROTESTOSTERONA	5	
52		FERRITINA	10	
53		FSH	5	
54		LH	5	
55		OSMOLARIDADE SÉRICA	5	
56		SDHEA	5	
57		TESTOSTERONA TOTAL	5	
58		VITAMINA B12	5	
59		VITAMINA D25	5	
TOTAL			20490	

EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS

ITEM	SETOR	EXAME	QUANTIDADE MENSAL	TEMPO DE RESULTADO APÓS COLETA
1	BIOQUÍMICA	ALBUMINA	240	1 HORA
2		PCR ULTRA SENSÍVEL	1600	
3	IMUNOHORMONIO	BHCG QUANTITATIVO	10	1 HORA
4		TRAB	20	
5	MICROBIOLOGIA	UROCULTURA	25	ATÉ 7 DIAS (LIBERAR PARCIAIS DIARIAMENTE)
6	ESPECIAIS	ANTI TPO	5	72 HORAS
7		FENOBARBITAL	5	

8		TESTE DA BOCHECHINHA	5
9		TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	5
TOTAL			1915
TOTAL DO <u>LOTE 2</u> - MNSL			22.405

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- A empresa vencedora do **Lote 01** deverá instalar na unidade hospitalar **HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO (HUSE)** equipamentos conforme as **especificações mínimas** abaixo, para atender à necessidade desta unidade hospitalar:

02 (dois) ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE IMUNOQUÍMICA

- Velocidade mínima de 1.100 testes/hora sendo no mínimo 950 testes/hora para bioquímica (inclui o ISE);
- Analisador integrado para dosagens de bioquímica (incluindo módulo ISE), imunologia e hormônios;
- Utilizar no mínimo as metodologias fotometria, turbidimetria e quimioluminescência;
- Carregamento de amostras através de racks;
- Estar validado para amostras de soro, plasma, urina e LCR;
- Possuir sistema que realize calibração e controle de qualidade de maneira automática a partir de definições por teste;
- Possuir reagentes dedicados da mesma marca do analisador;
- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes;
- Possuir sistema de amostras que garanta a pipetagem da amostra em até 1 minuto após a leitura do código de barras para assim garantir o tempo de liberação rápido para as urgências;
- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes;
- Possuir interfaceamento bidirecional;

02 (dois) ANALISADORES AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA COM RACK AUTOMÁTICA

- Possuir no mínimo a liberação de 50 parâmetros de análise incluindo reticulócitos;
- Para Sangue total liberar no mínimo os parâmetros NEU#, LINF#, MON#, EOS#, BAS#, NEU%, LINF%, MON%, EOS%, BAS%, WBC, IG#, IG%, NLR (razão neutrófilo linfócito), PLR (razão plaqueta linfócito), RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, NRBC#, NRBC%, RET#, RET%, LFR, MFR, HFR, IRF, RHE, PLT, PCT,MPV, PDW, P-LCR, P-LCC, IPF, PDW-SD, PDW-CV, MICRO#, MICRO%, MACRO#, MACRO%, , RBC-I, PLT-I, BA-N#, BA-N%, IPF-O#, RPI, HPC#, HPC%;
- Para fluidos corporais liberar no mínimo os parâmetros TC#, WBC, MN#, PMN#, MN%, PMN%, RBC, NEU#, LINF#, MON#, EOS#, NEU%, LINF%, MON%, EOS%;
- Possuir display touch-screen de no mínimo 15 polegadas;
- Utilizar no mínimo as metodologias de laser, citometria de fluxo e fluorescência;
- Velocidade de no mínimo 110 amostras / hora;
- Deve aceitar tubo primário a vácuo aberto ou fechado com perfuração automática da tampa para aspiração da amostra de sangue sem requerer que o usuário precise destampar o tubo assim evitando contaminação ou perda do material por acidente;
- Possuir sistema de racks automáticas para amostras com carregamento contínuo;
- Capacidade de realizar amostras em sangue total e fluidos corporais (líquido cefalorraquidiano, peritoneal, pleural e sinovial);
- Volume de aspiração de até 90uL de sangue total;
- Possibilidade de visualização dos resultados juntamente com cada histograma ou com o intervalo de referência para cada parâmetro; liberação de flags para resultados fora da normalidade;
- Possuir interfaceamento bi direcional;

01 (um) ANALISADOR DE COAGULAÇÃO AUTOMATIZADO

- Velocidade mínima de 180 testes/hora para TP;
- Capacidade mínima de 38 amostras on board;
- Capacidade mínima de 20 reagentes on board com refrigeração;
- Possuir no mínimo 80 posições para cubetas;
- Possuir as metodologias ótica e mecânica;
- Possuir impressora térmica embutida;

- Possuir tela sensível ao toque para operação;

01 (um) ANALISADOR HEMOCULTURA AUTOMATIZADO

- Realizar o processo de incubação e monitoramento das garrafas de hemocultura de maneira automatizada;
- Capacidade mínima de 120 garrafas on board;
- Possuir interfaceamento bi direcional;

01 (um) EQUIPAMENTO SELETOR, ETIQUETADOR E DISPENSADOR DE TUBOS DE COLETA

- Equipamento com capacidade para realizar a seleção dos tubos a serem utilizados na coleta do paciente e etiquetar com código de barras de maneira automática através da comunicação de sua interface com o software do laboratório;
- Evita erros na seleção dos tubos para os diferentes tipos de exames bem como erro na etiquetagem com consequente troca de amostra;
- Possuir capacidade mínima de 8 diferentes tubos com 100 tubos para cada tipo assim dando um total de 800 tubos;
- Possuir capacidade de dispensar no mínimo 250 pacientes por hora de operação;
- Possuir bandejas para dispensação do kit de tubos que será usado pelo paciente de maneira automática;
- Possuir monitor touch screen para operação;

10 (dez) MICROSCÓPIOS BINOCULARES;

01 (um) BANHO MARIA;

03 (três) CONTADOR DE CÉLULAS;

02 (duas) OSMOSE REVERSA;

06 (seis) CENTRÍFUGAS DE 24 TUBOS;

01 (uma) GELADEIRA E 01 (um) FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E REAGENTES;

01 (um) COMPUTADOR INDEPENDENTE PARA CADASTRO DE PACIENTES E EMISSÃO DE LAUDOS;

OBS: OS FOLDERS E/OU MANUAIS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (EXCETO GELADEIRA, FREEZER E COMPUTADOR) DEVERÃO ESTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ATENDIMENTO QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUISITADAS.

• A empresa vencedora do **Lote 02** deverá instalar na unidade hospitalar **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (MNSL)** equipamentos conforme as **especificações mínimas** abaixo, para atender a necessidade desta unidade hospitalar:

01 (um) ANALISADOR AUTOMATIZADO DE IMUNOQUÍMICA

- Velocidade mínima de 1.100 testes/hora sendo no mínimo 950 testes/hora para bioquímica (inclui o ISE);
- Analisador integrado para dosagens de bioquímica (incluindo módulo ISE), imunologia e hormônios;
- Utilizar no mínimo as metodologias fotometria, turbidimetria e quimioluminescência;
- Carregamento de amostras através de racks;
- Estar validado para amostras de soro, plasma, urina e LCR;
- Possuir sistema que realize calibração e controle de qualidade de maneira automática a partir de definições por teste;
- Possuir reagentes dedicados da mesma marca do analisador;
- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes;
- Possuir sistema de amostras que garanta a pipetagem da amostra em até 1 minuto após a leitura do código de barras para assim garantir o tempo de liberação rápido para as urgências;
- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes;
- Possuir interfaceamento bidirecional;

01 (um) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA COM RACK AUTOMÁTICA

- Possuir no mínimo a liberação de 50 parâmetros de análise incluindo reticulócitos;
- Para Sangue total liberar no mínimo os parâmetros NEU#, LINF#, MON#, EOS#, BAS#, NEU%, LINF%, MON%, EOS%, BAS%, WBC, IG#, IG%, NLR (razão neutrófilo linfócito), PLR (razão plaqueta linfócito),

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, NRBC#, NRBC%, RET#, RET%, LFR, MFR, HFR, IRF, RHE, PLT, PCT, MPV, PDW, P-LCR, P-LCC, IPF, PDW-SD, PDW-CV, MICRO#, MICRO%, MACRO#, MACRO%, , RBC-I, PLT-I, BA-N#, BA-N%, IPF-O#, RPI, HPC#, HPC#;

- Para fluidos corporais liberar no mínimo os parâmetros TC#, WBC, MN#, PMN#, MN%, PMN%, RBC, NEU#, LINF#, MON#, EOS#, NEU%, LINF%, MON%, EOS%;

- Possuir display touch-screen de no mínimo 15 polegadas;

- Utilizar no mínimo as metodologias de laser, citometria de fluxo e fluorescência;

- Velocidade de no mínimo 110 amostras / hora;

- Deve aceitar tubo primário a vácuo aberto ou fechado com perfuração automática da tampa para aspiração da amostra de sangue sem requerer que o usuário precise destampar o tubo assim evitando contaminação ou perda do material por acidente;

- Possuir sistema de racks automáticas para amostras com carregamento contínuo;

- Capacidade de realizar amostras em sangue total e fluidos corporais (líquido cefalorraquidiano, peritoneal, pleural e sinovial);

- Volume de aspiração de até 90uL de sangue total;

- Possibilidade de visualização dos resultados juntamente com cada histograma ou com o intervalo de referência para cada parâmetro; liberação de flags para resultados fora da normalidade;

- Possuir interfaceamento bi direcional;

01 (um) ANALISADOR DE COAGULAÇÃO AUTOMATIZADO

- Velocidade mínima de 180 testes/hora para TP;

- Capacidade mínima de 38 amostras on board;

- Capacidade mínima de 20 reagentes on board com refrigeração;

- Possuir no mínimo 80 posições para cubetas;

- Possuir as metodologias ótica e mecânica;

- Possuir impressora térmica embutida;

- Possuir tela sensível ao toque para operação;

01 (um) ANALISADOR HEMOCULTURA AUTOMATIZADO

- Realizar o processo de incubação e monitoramento das garrafas de hemocultura de maneira automatizada;
- Capacidade mínima de 120 garrafas on board;
- Possuir interfaceamento bi direcional;

01 (um) EQUIPAMENTO SELETOR, ETIQUETADOR E DISPENSADOR DE TUBOS DE COLETA

- Equipamento com capacidade para realizar a seleção dos tubos a serem utilizados na coleta do paciente e etiquetar com código de barras através da comunicação de sua interface com o software do laboratório;
- Evita erros na seleção dos tubos para os diferentes tipos de exames bem como erro na etiquetagem com consequente troca de amostra;
- Possuir capacidade mínima de 6 diferentes tubos com 30 tubos para cada tipo assim dando um total de 180 tubos;
- Possuir bandejas para dispensação do kit de tubos que será usado pelo paciente de maneira automática;
- Possuir monitor touch screen para operação;

02 (dois) MICROSCÓPIOS BINOCULARES;

01 (um) BANHO MARIA;

01 (um) CONTADOR DE CÉLULAS;

01 (uma) OSMOSE REVERSA;

03 (três) CENTRÍFUGAS DE 24 TUBOS;

01 (uma) GELADEIRA E 01 (um) FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS E REAGENTES;

01 (um) COMPUTADOR INDEPENDENTE PARA CADASTRO DE PACIENTES E EMISSÃO DE LAUDOS;

OBS: OS FOLDERS E/OU MANUAIS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (EXCETO GELADEIRA, FREEZER E COMPUTADOR) DEVERÃO ESTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO ATENDIMENTO QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUISITADAS.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:31 de 31

Aracaju, 4 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FCF5-HAHV-DKLF-5ESO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Vanessa Lima de Jesus ***63686*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 04/02/2026 16:39:48 (Docflow)